

GOVERNANÇA EM REVISTA

SESAI - MS



A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNA SPI) e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria 402/2021 Autorização de Governança

A [Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021](#) revogou a Portaria GM/MS nº 1.338, de 28 de junho de 2012. A norma é aplicável a todas as unidades do Ministério da Saúde e outras entidades vinculadas.

Trata-se de regulamentação sobre limites e instância de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério da Saúde.

A leitura da Portaria é de extrema importância para os servidores e colaboradores que atuam na instrução dos processos de contratação em todos os Distritos.

Compete ao Secretário da SESAI a autorização para a celebração e prorrogação de contratos cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Compete à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde a autorização para a celebração e prorrogação de contratos de aluguéis de imóveis cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Para a obtenção da autorização de governança, o Distrito deverá instruir os processos observando o que dispõe os artigos 7º e 8º da mencionada Portaria.

A SESAI, com o objetivo de auxiliar os Distritos na análise da instrução processual, elaborou um compilado de listas de verificação utilizadas pelas unidades do nível central.

O documento pode ser obtido através do Ofício-Circular nº 121/2021, constante do processo SEI nº 25000.113948/2021-98.

O conhecimento da lista de verificação permite que as unidades identifiquem os principais elementos que serão analisados pelos Departamentos antes da efetiva emissão da autorização de governança pelo Secretário.

Vamos continuar falando sobre o tema nas próximas edições de nossa revista. Fiquem ligados!

Fique atualizado!

1 – Hora de ajustes no PAC 2022

O primeiro período de ajuste do Plano Anual de Contratações 2022 já está aberto. Conforme a [Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019](#), o PAC 2022 pode ser ajustado até 30 de setembro de 2021.



2 – Lei nº 14.133/2021

A [nova lei de licitações](#) já está em vigor. A SESAI está avaliando formas de garantir a aplicação da nova lei em todos os Distritos.

3 – Novas Instruções Normativas

O Ministério da Economia expediu normas para serem aplicadas nos processos regidos pela nova lei de licitações, são elas:

IN 65/2021: Pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços. [Confira](#);

IN 67/2021: Dispõe sobre a dispensa eletrônica. [Confira](#);

IN 72/2021: Pesquisa de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta. [Confira](#);

IN 75/2021: Estabelece regras para a designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos nos processos de contratação direta. [Confira](#).

EDITORIAL

Para contato: (61) 3315-5982
conformidade.sesai@saude.gov.br

terça-feira, 31 de agosto de 2021



Primeira Turma de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros - SESAI

Capacitação é o caminho Ofertada Oficina de Pregoeiros

A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) tem realizado diversas oficinas de capacitação e aperfeiçoamento das atividades realizadas por servidores e colaboradores dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) em todo o país. O objetivo é qualificar a mão de obra cada vez mais, em busca de executar com eficiência a missão institucional da Secretaria.

Entre as diversas iniciativas, está a Oficina de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, voltada para servidores efetivos do Ministério da Saúde, para atuarem na função de operadores da licitação na modalidade prego em sua forma eletrônica. A Oficina está organizada em turmas, considerando as prioridades e necessidades de cada Distrito.

A primeira turma da Oficina ocorreu entre os dias 14 e 16 de julho, na sede da SESAI em Brasília e contou com a participação de 12 servidores.

Participaram os Distritos do Alto Rio Negro, Alto Rio Solimões, Manaus, Médio Rio Purus, Médio Rio Solimões, Parintins e Vale do Javari.

A segunda turma ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro para os Distritos Alto Rio Juruá, Alto Rio Purus, Amapá e Norte do Pará, Araguaia, Cuiabá, Leste de Roraima, Porto Velho e Yanomami.

As oficinas dão direito à certificação de participação e atendem ao comando expresso no §3º, art. 16, do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#). A norma determina que os órgãos estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção: Quem sou eu?

Em cada edição, iremos apresentar um pouco de algumas unidades da estrutura do Ministério da Saúde, de importância para as atividades dos Distritos.

Nesta Edição iremos falar sobre a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI).



A SESAI é órgão específico e singular, subordinado diretamente ao Ministro da Saúde.

Atua no planejamento, coordenação, supervisão e implementação de ações relativas à Política Nacional de Saúde dos Povos Indígenas, ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, aos serviços de edificação e saneamento de saúde indígena, à educação em saúde, à articulação com setores governamentais e não governamentais e à disseminação do conhecimento referentes à saúde indígena.

Atualmente a SESAI possui em sua estrutura 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, além de dois Departamentos e uma Coordenação-Geral.

O Plano Anual de Contratações O PAC nas análises de governança e conformidade



O Plano Anual de Contratações (PAC) não é apenas um documento a ser elaborado uma vez por ano e nunca mais pensar nele.

O gerenciamento do PAC envolve o planejamento, a execução e a avaliação dos resultados e isso segue ao longo dos anos.

Todas as contratações e prorrogações devem estar previstos no PAC do exercício.

Por esse motivo, as análises realizadas pelo nível central identificam se a despesa pretendida está ajustada no PAC.

Perguntas Frequentes:

1 – Todas as despesas devem estar no PAC?

Sim, com exceção das despesas custeadas por meio de emendas parlamentares.

2 – Minha demanda é emergencial, preciso incluir no PAC?

Sim, nesses casos, o DSEI já deve pedir a autorização para ajuste do PAC enviada ao Secretário.

3 – Minha demanda já está no PDSI, preciso incluir no PAC?

Sim, mesmo que a demanda esteja autorizada no PDSI, deve constar no PAC.

4 – Como informo o PAC nos processos licitatórios?

O DSEI deve informar a identificação de onde está o objeto no PAC. Sendo que o valor deve ser compatível com o valor estimado.

Importante, caso a demanda tenha sido incluída no PAC depois do prazo normal, o DSEI deve informar onde consta a autorização do Secretário.

